COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 300/2018

AUTOR: Moisés Rocha

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Governador, Rui Costa, atendimento diferenciado para portadores de Diabetes e Hipertensão em clinicas e laboratórios de coleta de sangue, públicos e privados, credenciados à Rede Estadual de Saúde, aos pacientes que venham a fazer exames, dando-lhe prioridade no atendimento".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria d vereador Moisés Rocha sugere ao Exmo. Senhor Governador, Rui Costa, atendimento diferenciado para portadores de Diabetes e Hipertensão em clinicas e laboratórios de coleta de sangue, públicos e privados, credenciados à Rede Estadual de Saúde, aos pacientes que venham a fazer exames, dando-lhe prioridade no atendimento.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 300/2018**.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica